



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 349/XI (2 .ª) AL

PERGUNTA Número XI (.ª)

Assunto: Dívidas do Estado aos Municípios/ Polícias Municipais

Destinatário: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Expeça-se

Publique-se

2010/11/12

Q Secretário da Mesa

[Handwritten signature]

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que com a 4ª revisão constitucional, a figura das polícias municipais assumiu dignidade constitucional;

Considerando que a Lei 140/99 veio estabelecer o regime e forma de criação das polícias municipais, os direitos e deveres dos agentes e se fixou o seu equipamento;

Considerando que foi em 2008 publicado o Decreto-lei 197/08 de 7/10, com o propósito de actualizar a regulamentação da criação da Polícia Municipal e de regular as relações entre a Administração Central e os Municípios;

Considerando que a criação destas forças tem sido, comprovadamente, uma medida de aumento dos níveis de segurança das comunidades; através de uma eficaz polícia de proximidade;

Considerando que tal facto levou a que muitas autarquias, como a presidida por Vexa., a implementarem a criação da Polícia Municipal;

Considerando que à data da criação, foi celebrado um contrato-programa com os Ministérios da Administração Interna e do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do qual o Governo se comprometeu a participar nas despesas dispendidas pelas Câmaras Municipais;

Considerando que, apesar da maioria desses contratos já terem sido celebrados há mais de 5 anos, nunca o Governo transferiu qualquer verba de participação das referidas despesas;

Considerando que dispõe o artº 156 alínea d) da Constituição da República Portuguesa que é *direito dos Deputados requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade*

pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato;

Considerando que nos termos do artº 155 nº 3 do mesmo Diploma e do artº 12 nº 3 do Estatuto dos Deputados todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício ou por causa delas;

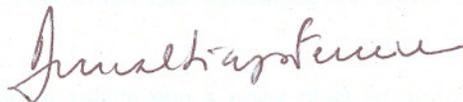
Considerando, por último, que nos termos do artº 229 nº 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são transmitidas por intermédio do Presidente da Assembleia da República à entidade requerida, tendo esta o dever de responder, conforme o disposto no nº 3 da mesma disposição;

Os Deputados eleitos pelo CDS/PP vêm solicitar ao Presidente da Câmara, por intermédio de Vexa., os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual a data de criação da Polícia Municipal?
- 2) Qual o investimento realizado pela Câmara Municipal subjacente a esta criação?
- 3) Celebrou o Município algum contrato-programa com o Governo?
- 4) Em caso afirmativo, quais os encargos a que se obrigou a Administração Central?
- 5) Já foram disponibilizadas estas verbas?
- 6) Em caso negativo, qual o montante em dívida?

Palácio de São Bento, 11 de Novembro de 2010

Deputado(a)s:



(Durval Tiago Ferreira)

